PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º..... Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 690
De 25 de agôsto de 1969

QUE ALTERA O PERÍMETRO URBANO.

Waldemiro Guarinon, Prefeito Municipal de Itapuí:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- O atual perímetro urbano em relação ao cruzamento da Rua Rui Barbosa com a Avenida Paes de Barros, que termina a 100(cem)- metros após o poste de iluminação pública, situado no cruzamento das referidas vias públicas, em direção Oeste, conforme determina a Lei - nº 389, de 22 de fevereiro de 1961, prolongar-se-á até o cruzamento - do córrego, na ponte por onde passa o mesmo córrego, na via de acesso que demanda ao Porto Fluvial. Segue o córrego montante numa distância de 200 (duzentos) metros, onde encontra a estrada que demanda ao Bairro Laginha, segue essa estrada na direção da cidade numa distância de 110 (cento e dez) metros, onde deflete 80º (oitenta graus)a direita - percorrendo 394 (trezentos e noventa e quatro) metros, em direção Sul até encontrar a divisa da propriedade da Companhia Agricola Industria São Jorge. Até este ponto a linha perimétrica divisa com a propriedad do sr. Lourenço Neto de Almeida Prado; deste ponto deflete 102º(cento e dois graus) a esquerda, percorre 132(cento e trinta e dois) metros, onde deflete a direita novamente 102º (cento e dois graus) percorrendo 536 (quinhentos e trinta e seis) metros, onde encontra a estrada - municipal que demanda a fazenda Bica de Pedra, depois de divisar sempre com a Companhia Agricola Industrial São Jorge, percorre a estrada em direção Leste 246 (duzentos e quarenta e seis) metros, onde encontra a mesma estrada cruzando-a; seguindo ainda em direção Leste por mais 114 (cento e catorze) metros, onde encontra a via de acesso que liga esta cidade à rodovia Jaú-Bauru. Deste ponto deflete 50º(cinquenta graus) a esquerda, percorrendo 298 (duzentos e noventa e oito) metros até encontrar a Rua João Ribeiro de Barros, divisando sempre com a propriedade da Companhia Agricola Industrial São Jorge.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 25 de agôsto de 1969

Waldemiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Manoel Ferreira Lapa
Secretário